



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.881 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licenças aos Servidores Municipais ocupantes de Emprego Público (Celetistas) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º.** Aplica-se no que couber aos Servidores Municipais investidos nos Cargos de Emprego Público (Celetistas) as Licenças e Concessões previstas nos Artigos 79 a 112 e Artigos 126 a 129 da Lei Municipal 599/2001.

**Art. 2º.** Fica autorizado a contagem retroativa do tempo de serviço do servidor para a concessão das Licenças e Concessões de que tratam o Artigo anterior, tendo a presente Lei os seus efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de novembro de 2022.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 1.881 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licenças aos Servidores Municipais ocupantes de Emprego Público (Celetistas) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º.** Aplica-se no que couber aos Servidores Municipais investidos nos Cargos de Emprego Público (Celetistas) as Licenças e Concessões previstas nos Artigos 79 a 112 e Artigos 126 a 129 da Lei Municipal 599/2001.

**Art. 2º.** Fica autorizado a contagem retroativa do tempo de serviço do servidor para a concessão das Licenças e Concessões de que tratam o Artigo anterior, tendo a presente Lei os seus efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de novembro de 2.022.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:4295083A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2022. Edição 2639  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>